



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 514 DE 04 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre a denominação de ruas situadas na localidade da Praia de Pipa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam denominadas: Rua Maturi, Rua Gafanhotos, Rua Gabiroba, Rua Goiti, Rua Graúna, Rua dos Pardais, Vila Mangueira, Vila dos Coqueirais e Rua Vagalume, localizadas na Praia de Pipa.

Parágrafo Único: Rua Maturi fica antes da Rua dos Cajueiros, vizinho ao Ponto final dos transportes alternativos. Rua dos Pardais fica do lado esquerdo da Avenida Baía dos Golfinhos, ao lado do ponto final dos alternativos. Rua Gafanhotos fica no final da Rua da Mata, vizinho ao Parque Mata da Pipa. Rua Gabiroba fica antes da Rua Maturi, do lado direito da Avenida Baía dos golfinhos, antes da Rua Praia do Amor. Vila dos Coqueirais fica após a Rua como mesmo nome, por trás do empreendimento de Valdice. Vila Mangueira fica após a Rua Graúna, onde mora o Sr. Lauro. Rua Goiti fica transversal a Rua da Mata, após Condomínio de Maria Alves e Rua Vagalume fica após a Rua da Albacora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 04 de maio de 2015.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA  
**Código Identificador:** 49264B3C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 11 de Maio de 2015. Edição 1405.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>